



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

**LEI N.º 1.034 / 2006**

**DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

**"Declara área de expansão urbana imóvel que especifica"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Para fins do disposto na lei federal n.º 6.766/79, é declarada área de expansão urbana, para fins de implantação de empreendimento imobiliário, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, no Bairro da Cachoeirinha, de posse e propriedade do Sr. Benedito Gomes Neto:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 340.640,5330 m e Norte (Y) 7.484.409,3646 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com EDER ZAPAROLI, com azimute de 32°22'20" e distância de 36,639 m, segue até o marco 2 de coordenada Este (X) 340.660,1499 m - Norte (Y) 7.484.440,3091 m; daí, confrontando com EDER ZAPAROLI, com azimute de 25°07'14" e distância de 87,330 m, segue até o marco 3 de coordenada Este (X) 340.697,2237 m - Norte (Y) 7.484.519,3792 m; daí, confrontando com EDER ZAPAROLI, com azimute de 21°58'54" e distância de 51,415 m, segue até o marco 4 de coordenada Este (X) 340.716,4691 m - Norte (Y) 7.484.567,0569 m; daí, confrontando com MARIA ZELIA PEREIRA RODRIGUES, com azimute de 22°26'48" e distância de 11,216 m, segue até o marco 5 de coordenada Este (X) 340.720,7516 m - Norte (Y) 7.484.577,4231 m; daí, confrontando com MARIA ZELIA PEREIRA RODRIGUES, com azimute de 19°49'54" e distância de 28,612 m, segue até o marco 6 de coordenada Este (X) 340.730,4585 m - Norte (Y) 7.484.604,3384 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 81°31'00" e distância de 32,133 m, segue até o marco 7 de coordenada Este (X) 340.762,2397 m - Norte (Y) 7.484.609,0787 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 85°53'10" e distância de 42,085 m, segue até o marco 8 de coordenada Este (X) 340.804,2161 m - Norte (Y) 7.484.612,0979 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

**ARAUJO, com azimute de 108°30'22" e distância de 23,464 m, segue até o marco 9 de coordenada Este (X) 340.826,4664 m - Norte (Y) 7.484.604,6504 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 112°10'25" e distância de 61,156 m, segue até o marco 10 de coordenada Este (X) 340.883,0996 m - Norte (Y) 7.484.581,5693 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 113°56'48" e distância de 120,273 m, segue até o marco 11 de coordenada Este (X) 340.993,0197 m Norte (Y) 7.484.532,7525 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 114°22'46" e distância de 85,249 m, segue até o marco 12 de coordenada Este (X) 341.070,6677 m - Norte (Y) 7.484.497,5635 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 111°22'55" e distância de 32,047 m, segue até o marco 13 de coordenada Este (X) 341.100,5085 m - Norte (Y) 7.484.485,8798 m; daí, confrontando com AURÉLIO PEREIRA DE ARAUJO, com azimute de 123°08'42" e distância de 14,827 m, segue até o marco 14 de coordenada Este (X) 341.112,9228 m Norte (Y) 7.484.477,7731 m; daí, confrontando com JOSUÉ DE PAULA MORAES, com azimute de 150°19'08" e distância de 88,106 m, segue até o marco 15 de coordenada Este (X) 341.156,5506 m - Norte (Y) 7.484.401,2269 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 147°26'05" e distância de 7,812 m, segue até o marco 16 de coordenada Este (X) 341.160,7556 m - Norte (Y) 7.484.394,6430 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 224°40'12" e distância de 11,884 m, segue até o marco 17 de coordenada Este (X) 341.152,4010 m Norte (Y) 7.484.386,1916 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 192°39'16" e distância de 12,547 m, segue até o marco 18 de coordenada Este (X) 341.149,6522 m - Norte (Y) 7.484.373,9491 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 215°29'33" e distância de 32,762 m, segue até o marco 19 de coordenada Este (X) 341.130,6308 m - Norte (Y) 7.484.347,2746 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 223°06'06" e distância de 29,647 m, segue até o marco 20 de coordenada Este (X) 341.110,3728 m - Norte (Y) 7.484.325,6278 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 236°35'06" e distância de 40,288 m, segue até o marco 21 de coordenada Este (X) 341.076,7445 m - Norte (Y) 7.484.303,4413 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

com azimute de 234°12'09" e distância de 39,287 m, segue até o marco 22 de coordenada Este (X) 341.044,8792 m - Norte (Y) 7.484.280,4614 m; daí, confrontando com JOANA ROCHA GOMES MOREIRA, com azimute de 194°05'08" e distância de 11,722 m, segue até o marco 23 de coordenada Este (X) 341.042,0263 m Norte (Y) 7.484.269,0915 m; daí, confrontando com MARCOS MESA CERDAN, com azimute de 292°21'49" e distância de 58,141 m, segue até o marco 24 de coordenada Este (X) 340.988,2580 m - Norte (Y) 7.484.291,2131 m; daí, confrontando com MARCOS MESA CERDAN, com azimute de 293°37'04" e distância de 73,716 m, segue até o marco 25 de coordenada Este (X) 340.920,7169 m - Norte (Y) 7.484.320,7461 m; daí, confrontando com MARCOS MESA CERDAN, com azimute de 256°08'26" e distância de 109,768 m, segue até o marco 26 de coordenada Este (X) 340.814,1443 m - Norte (Y) 7.484.294,4524 m; daí, confrontando com MARCOS MESA CERDAN, com azimute de 264°39'10" e distância de 26,307 m, segue até o marco 27 de coordenada Este (X) 340.787,9518 m - Norte (Y) 7.484.292,0009 m; daí, confrontando com MARCOS MESA CERDAN, com azimute de 294°42'31" e distância de 29,096 m, segue até o marco 28 de coordenada Este (X) 340.761,5199 m - Norte (Y) 7.484.304,1629 m; daí, confrontando com MARCOS MESA CERDAN, com azimute de 309°44'25" e distância de 56,572 m, segue até o marco 29 de coordenada Este (X) 340.718,0187 m - Norte (Y) 7.484.340,3299 m; daí, confrontando com JOSÉ DIAS PALITOT, com azimute de 310°37'17" e distância de 71,723 m, segue até o marco 30 de coordenada Este (X) 340.663,5791 m - Norte (Y) 7.484.387,0256 m; Finalmente do marco 30 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com APARECIDO BUENO, com azimute de 314°06'26", e distância de 32,096 m, fechando assim o perímetro com área total de 113.839,78m<sup>2</sup> acima descrito".

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 05 de Setembro de 2006.

  
**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**